



EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS QUANTO A PRAÇAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES DO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Continuando a ação parlamentar de visita, vistoria, constatação e fiscalização de Praças Públicas e Áreas Verdes Públicas de nossa cidade e suas condições de zeladoria, manutenção e conservação, desta feita a área em que tais ações ocorreram foi o Parque Industrial Lagoinha, o qual visitamos acompanhado de nossa assessoria e moradores locais.

Constatamos, nesta ação, que talvez o bairro em questão seja um dos que possui maior conjunto de áreas verdes e praças públicas do Município, as quais garantem tanto aos moradores que ali residem, como aqueles que diariamente trabalham no local em sua área comercial, industrial e de serviços, qualidade de vida ímpar, pelas razões que tais equipamentos municipais agregam ambientalmente e merecem atenção especial dos órgãos responsáveis pela zeladoria de tais áreas públicas.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Vistoria as Praças Públicas e Áreas verdes do bairro Parque Industrial Lagoinha, em nossa cidade, na perspectiva de verificação das condições de zeladoria, no tocante a limpeza, asseio, conservação e manutenção física (falta ou calçamento quebrado, passarelas, tampas de boca de lobo, bueiros e poços de visita e passagem de fiação e águas pluviais e correlatos), do mobiliário urbano (falta ou bancos quebrados, em especial), iluminação pública, jardinagem e paisagismo (poda de



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

árvores, limpeza com recolhimento de lixo, entulhos e outros resíduos gerais e vegetais não utilizáveis no local, bem, como outras providências correlatas), roçada de gramados e canteiros, combate a formigas e equivalentes, de forma a garantir a população o uso seguro, confortável e adequado daqueles locais para recreação, lazer, atividades culturais, de condicionamento físico e outras, para as quais aqueles espaços públicos se destinam.

2. Entre outras, são áreas públicas em questão:

- Praça Ali Ioussef Hamim (situada entre as Ruas: Niterói, Augusto Bortoloti e Antônio Fernandes Figueiroa (Loteamento Dino Rizzi);

- Praça da Paz, (uma das maiores praças públicas do Município, situada entre as ruas: Doutor Wlamir de Lima Pupo, Antônio Fernandes Figueiroa, Marechal Mascarenhas de Moraes e Av. Presidente Kennedy), na qual encontra-se inseridas as bases locais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros é área verde anexa);

- Praça Rotatória Sir Winston Churchill (situada entre as avenidas: Presidente Kennedy, Antônio Gomes da Silva Junior e Guadalajara e Rua Egídio Trez);

- Praça Leonidas Odorico Demeneses (também conhecida como Praça da Coruja, situada entre a Avenida Antônio Gomes da Silva Júnior, Ruas: Luiz Fartini e Altiva de Faria Chaves);

- Praça Ary Barroso, (situada entre as ruas: Olésio Nogueira de Carvalho, José de Paiva Roxo, Niterói e Expedicionário Elizaldo Chrysostomo);

- Praça Cássio Marques Rodrigues, situada entre as Avenidas Antônio Gomes da Silva Junior, Barão do Bananal e Rua Cássio Marques Rodrigues;

- Praça Onório Braz Naves, situada entre as Ruas: General Augusto Soares dos Santos, Edson Souto e Antônio Fernandes Figueiroa;

- Praça Rotatória Eloy Chaves, parte Lagoinha, situada entre as Avenidas Presidente Kennedy, Castelo Branco (marginal e viaduto), antiga Avenida Industrial;

- Praça Rotatória Ministro Marcondes Filho (situada entre as Avenidas Castelo Branco e Avenida Leão XIII;

- Área Verde, situada entre as ruas: Zequinha de Abreu, Guilherme Baggio e José Stupelo;

- Área Verde situada entre as ruas Abdo Calil, Via Auxiliar e Romilda Saraiva Gomes);



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Área Verde situada entre a Avenida Guadalajara, Via SP-330 (Marginal Via Anhanguera) e Altiva de Faria Chaves);
- Área Verde situada entre as Ruas Altiva de Faria Chaves, Edson Souto, Via SP-330 (Marginal Via Anhanguera);
- Área Verde (no entorno do Centro Espírita Mariano do Nascimento, situada entre as Avenida José Gomes da Silva Junior e Ruas: Francisco Octávio Pacca e Marechal Mascarenhas de Moraes;
- Área Verde, situada entre as Ruas Doutor Wlamir de Lima Pupo, Egydio Trez, Avenida Presidente Keneddy, também conhecida como área do Bar Lagoa, famoso nas décadas finais do século XX, na cidade);
- Área Verde situada entre as Ruas: Jordão Favero, Doutor Hugo Fortes, Domingos Collura e Manoel Picão Júnior;
- Área Verde, situada entre as ruas: Benedicta Rodrigues Domingos, Jordão Fávero, Olésio Nogueira de Carvalho e alinhamento da rua Doutor Hugo Fortes (fundo de casas);
- Área Verde, situada entre as ruas: Manoel Picão Junior, Augusto Bortoli, Olésio Nogueira de Carvalho e Antônio Fernandes Figueiroa;
- Área Verde, situada entre as Ruas Francisco Alves, Pedro Scandar, Zequinha de Abreu, José Stupelo e Coronel Filadélfio de Lima;
- Área Verde, situada entre a Avenida Barão do Bananal e Ruas: Giovani Rinaldo Bigal, Raul faria e Via Auxiliar;
- Área Verde, situada entre as Ruas: Professor Joaquim Faria, Via SP-330 (Marginal Via Anhanguera), Zequinha de Abreu;
- Área Verde, situada entre as ruas Maria Cândida, Conselheiro Carrão e Avenida Barão do Bananal;
- Área Verde, situada entre a Avenida Antônio Gomes da Silva Junior, Praça Sir Winston Churchill;
- Área Verde, situada entre as Ruas: Antônio Pereira Magaldi, Guilherme Baggio e Zequinha de Abreu;
- Área Verde, situada entre as Ruas Coronel Miguel Brisola de Oliveira, Via Auxiliar, Zequinha de Abreu e Abdo Calil;
- Área Verde, situada entre as Ruas José Stupelo, Abdo Calil, Francisco Alves e Giovani Rinaldo Bigal;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

•Área Verde, situada entre as Ruas Coronel Brisola de Oliveira, Via SP-330 (Marginal Via Anhanguera), Zequinha de Abreu e Professor Joaquim de Faria;

•Área Verde, situada entre as ruas: Ataufo Alves, Abdo Calil, Giovani Rinaldo Bigal e Via SP-330 (Marginal Via Anhanguera);

•Área Verde, situada entre a Avenidas Doutor Antônio Alves Passig e Guadalajara e as ruas Edson Souto e Via SP-330 (Marginal Via Anhanguera);

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2021.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

